

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9680/2024

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de segurança em regime de comodato.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de CFTV (câmeras de segurança), vídeo porteiros com liberação de fechaduras elétricas á distância (em 05 unidades). Nos custos deverão estar incluídos as adequações dos portões conforme normas de PPCI, a instalação e manutenção dos equipamentos nas unidades de saúde do município.

A contratação visa aprimorar os serviços prestados pela administração pública, cuidando do patrimônio público, além de oferecer maior segurança para os funcionários e usuários da rede de saúde do município e público em geral, através



do monitoramento com a identificação, controle de visitantes e veículos, permitindo a liberação à distância, dos portões e acessos, sempre que for necessário.

A realização desses serviços serão realizados através de equipamentos de áudio e vídeo com gravação das imagens, que permitam realizar cercamentos e barreiras eletrônicas com acionamento remoto nos prédios pertencentes a secretaria municipal saúde, além de realizar vistoria diária do sistema, realizando manutenções preventivas e corretivas do sistema em geral, possibilitando identificar qualquer tipo de desgaste significativo dos equipamentos, ou que necessitam serem substituídos , evitando que ocorram falhas no sistema.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica:

A empresa licitante deverá comprovar ter;

3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela entidade profissional competente (CREA\CAU), vigente na data de abertura do presente processo. Caso a licitante esteja sediada em outro estado, deverá providenciar o visto do CREA/CAU-RS até o momento de assinatura do contrato.

3.2 Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pela entidade profissional competente (CREA\CAU) vigente na data de abertura do presente processo, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico, podendo ainda ser feito através de declaração de disponibilidade para execução do contrato a ser celebrado com a administração, ou outro meio comprobatório dessa disponibilidade conforme lei nº14.133/2021.



3.3 Profissional com certificado de especialização em solda e serralheria expedido por órgão reconhecido, podendo ainda ser feito através de declaração de disponibilidade para execução do contrato a ser celebrado com a administração, ou outro meio comprobatório dessa disponibilidade conforme lei nº14.133/2021.

3.4 Profissional com curso de capacitação para trabalhos em altura e eletricidade (NR10 E NR35), podendo ainda ser feito através de declaração de disponibilidade para execução do contrato a ser celebrado com a administração, ou outro meio comprobatório dessa disponibilidade conforme lei nº14.133/2021.

3.5 Profissional com curso técnico em elétrica, podendo ainda ser feito através de declaração de disponibilidade para execução do contrato a ser celebrado com a administração, ou outro meio comprobatório dessa disponibilidade conforme lei nº14.133/2021.

3.6 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, da realização de serviços semelhantes ao objeto da licitação, que demonstre aptidão para a execução do objeto

3.7 Alvará de Funcionamento expedido pelo Grupamento de Supervisão Vigilância e Guarda da Brigada Militar (GSVG).

3.8 A empresa deverá declarar quais serão os responsáveis técnicos, pela prestação dos serviços. O vínculo destes, com a empresa licitante vencedora será na forma da Lei Federal 14.133/2021, expressa no edital.

3.8.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório, podendo ainda ser feito através de declaração de disponibilidade para execução do contrato a ser celebrado com a administração, ou outro meio comprobatório dessa disponibilidade conforme lei nº14.133/2021.



3.9 Atestado de visita técnica ou declaração, assinada pelo responsável técnico da licitante, de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de CFTV (câmeras de segurança), vídeo porteiros com liberação de fechaduras elétricas à distância(em 05 unidades). Nos custos deverão estar incluídos as adequações dos portões conforme normas de PPCI, a instalação e manutenção dos equipamentos nas unidades de saúde do município.

4- Do prazo e cronograma de instalação

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

- a) Os produtos deverão ser instalados nas unidades de saúde do município, conforme o cronograma fornecido pela Secretaria municipal de saúde obedecendo as normas do edital.
- b) Especificações e Quantidades:

| Item | Descritivo | Quantidade |
|------|--|------------|
| 01 | CÂMERAS JFL INFRA RED 1080P | 304 |
| 02 | DVR 16 CANAIS 1080P | 05 |
| 03 | DVD 08 CANAIS 1080P | 31 |
| 04 | HD 02 TB SATA | 35 |
| 05 | CONECTOR VIDEO BALLUN | 608 |
| 06 | CONECTORES P4 | 304 |
| 07 | CABO UTP CAT5 PAR TRANÇADO COM 100 MTS | 35 |
| 08 | FONTES DE 02AH | 250 |
| 09 | RACK ORGANIZADOR PARA DVR 8 CANAIS | 30 |



| | | | |
|----|--------------------------------|---|---|
| 03 | ESF colina Verde(01 ponto) | Av. Beija Flor, S/Nº - Bairro Vargas Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone - 34522167/992469972. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 04 | Esf São José(01 ponto) | Rua Santo Inácio, 167 - Bairro São José Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, 34525636. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 05 | ESF Silva(01 ponto) | Rua 15 de Novembro, 585- Bairro Silva Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone - 34516300. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 06 | ESF Carioca(01 ponto) | Rua Isdralit,1560 - Bairro Carioca Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone 34522714. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 07 | ESF Fortuna/colonial(01 ponto) | Rua Giruá,805 - Bairro Fortuna Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone - 34516121. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |



| | | | |
|----|-----------------------------|---|--|
| 08 | ESF Freitas(01 ponto) | Rua São Cristóvão, 34 - Bairro Freitas Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone - 34528664. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 09 | ESF Capão da Cruz(01 ponto) | Rua Hermes da Fonseca, 46 - Bairro Capão da Cruz Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone 34515782. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 10 | ESF Primor(01 ponto) | Rua Montenegro, 23 – Bairro Primor Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone - 34515818. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 11 | ESF Bela Vista(01 ponto) | Rua Belo Horizonte, 350 – Bairro Vargas Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone - 31810588. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 12 | ESF Vargas(01 ponto) | Rua Santa Luzia, 358- Bairro Vargas Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, | <ul style="list-style-type: none"> • 10 câmeras 1080P; • 01 dvr 16 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |



| | | | |
|----|--|--|---|
| | | telefone – 34527305. | |
| 13 | Secretaria da Saúde/Vigilância Sanitária (02 Pontos) | Rua São Cristóvão, 34 Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone – 34528650/34528652. | <ul style="list-style-type: none"> • 24 câmeras 1080P; • 01 dvr 16 canais 1080p com hd; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 02 nobreak; • Periféricos. |
| 14 | ESF João de Barro(01 ponto) | Rua Theodomiro Porto da Fonseca, 1558 – Bairro Nova Sapucaia Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone - 34503880. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 15 | ESF Terra Nova(01 ponto) | Rua Heladio Medeiros de Azevedo, 159- Bairro Ipiranga Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone – 34535221. | <ul style="list-style-type: none"> • 10 câmeras 1080P; • 01 dvr 16 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 16 | ESF Alcina(01 ponto) | Rua Osvaldo Dias, 128 – Bairro Ipiranga Horário: 08 as 12h e 13 as 17h, telefone 34503640 | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |



| | | | |
|----|------------------------------|---|---|
| 17 | ESF Natal(01 ponto) | Rua Ursa Maior, 442 - Bairro Natal Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone - 34535886. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 18 | ESF Boa Vista(01 ponto) | Rua Presidente João Goulart, 397 - Bairro Boa vista Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone - 34535187. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 19 | ESF COHAB CASAS (01 ponto) | Rua Valter Neves, S/N ° - Bairro Cohab Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone - 34742976. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 20 | ESF Jardim América(01 ponto) | Rua Waldemar da Rosa S/N° - Bairro Lomba da Palmeira Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone - 34744483. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 21 | ESF Pasqualini(01 ponto) | Rua Waldemar da Rosa S/N° - Bairro Lomba da Palmeira | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |



| | | | |
|----|-----------------------------|---|---|
| | | Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone – 34535252. | |
| 22 | ESF Itapemirim(01 ponto) | Travessa sem denominação, 47 - Vila Trensurb – Bairro Setembro Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone – 34523851/9926809 61. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 23 | UBS São Caetano(01 ponto) | Rua João Sperb Dias, 198 – Bairro Boa Vista Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone – 34515255/9927739 13. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 24 | UBS Greiss(01 ponto) | Rua São Miguel, 104 – Bairro Capão da Cruz Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone – 34535235. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 25 | UBS Nova Sapucaia(01 ponto) | Rua Djalma Sassi, 431 – Bairro Nova Sapucaia | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |



| | | | |
|----|----------------------------|--|---|
| | | Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone – 34536070. | |
| 26 | UBS Centro(01 ponto) | Rua Nossa Senhora das Graças 801-Bairro Centro Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone – 34742921. | <ul style="list-style-type: none"> • 12 câmeras 1080P; • 01 dvr 16 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 27 | UBS Cohab Blocos(01 ponto) | Rua Alfredo Scharlau, 334 – Bairro Cohab Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone – 34502242. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 28 | CAPS AD(01 ponto) | Rua Alfredo Juliano, 560 – Bairro Primor Horário: 08 às 18h – telefone 34744470. | <ul style="list-style-type: none"> • 06 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • 01 vídeo porteiro; • 01 botoeira; • Periféricos; • 01 fechadura elétrica. |
| 29 | CAPS 2(01 ponto) | Rua General Osório esquina com Guerreiro Lima - Bairro Centro, | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • 01 vídeo porteiro; • 01 botoeira; • Periféricos; |



| | | | |
|----|------------------------|---|---|
| | | Horário: 08 às 18h, telefone 34516404/3474183 3 | <ul style="list-style-type: none"> • 01 fechadura elétrica. |
| 30 | Caps i(01 ponto) | Rua São Luiz, 63 - Bairro Jardim Horário: 08 às 18h – telefone 34512441. | <ul style="list-style-type: none"> • 06 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • 01 vídeo porteiro; • 01 botoeira; • Periféricos; • 01 fechadura elétrica. |
| 31 | CLISAM(01 ponto) | Rua São José de Alencar, S/Nº - Bairro Piratini Horário: 08 às 12h e 13 às 17h, telefone - 34740169 | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |
| 32 | Infectologia(01 ponto) | Rua Sete de Setembro, 35 - Bairro Santa Catarina Horário: 08 as 12h e 13 as 17h, telefone 34537002/3450224 2. | <ul style="list-style-type: none"> • 08 câmeras 1080P; • 01 dvr 8 canais 1080p com hd; • 01 nobreak; • Periféricos. |

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das



contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4.2. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

4.2.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.2.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A demanda da futura licitação consistirá na implementação de um sistema de segurança

eletrônica composto por equipamentos de monitoramento por vídeo, incluindo a aquisição das câmeras, sua instalação, configuração e manutenção. O sistema de segurança deverá

proporcionar de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados (CFTV), além de registrar os atos através de imagens, de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção e a solução de eventos.

5.2. Também está prevista a aquisição de dispositivos de segurança tais como, fechaduras elétricas, vídeo porteiros, entre outros.

5.3. Considerando a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo I do ETP), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:



6.1.1 Alternativas possíveis:

b) Aquisição dos equipamentos

c) Fornecimento dos equipamentos em regime de comodato por empresa especializada.

6.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de segurança em regime de comodato, para suprir a demanda das unidades de saúde do município .Chegamos a essa conclusão, pois nessa modalidade o sistema ficará em funcionamento 24hs ininterruptas , uma vez que toda e qualquer manutenção ou substituição dos equipamentos (quando necessário), fica sob responsabilidade da empresa contratada sem custo adicional para administração pública.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas:

GTR Tecnologia- CNPJ 0287248/0001-92

A.A.F- CNPJ 12.557.353/0001-76

Double Alpha com. de equip. eletr. Eireli - CNPJ 09.229.009/0001-43

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal por ponto de R\$ 2.381,03 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e três centavos) e o valor mensal para os 35 (trinta e cinco) pontos de R\$ 83.336,05 (oitenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos), valor anual R\$ 1.000.32,60 (um milhão, e trinta e dois reais, e sessenta centavos) conforme estimado no Anexo I.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de CFTV (câmeras de segurança), vídeo porteiros com



liberação de fechaduras elétricas á distância. Nos custos deverão estar incluídos as adequações dos portões conforme normas de PPCI, a instalação e manutenção dos equipamentos nas unidades de saúde do município.

A contratação visa aprimorar os serviços prestados pela administração pública, cuidando do patrimônio público, além de oferecer maior segurança para os funcionários e usuários da rede de saúde do município e público em geral, através do monitoramento com a identificação, controle de visitantes e veículos, permitindo a liberação à distância, dos portões e acessos, sempre que for necessário.

A realização desses serviços serão realizados através de equipamentos de áudio e vídeo com gravação das imagens, que permitam realizar cercamentos e barreiras eletrônicas com acionamento remoto nos prédios pertencentes a secretaria municipal saúde, além de realizar vistoria diária do sistema, realizando manutenções preventivas e corretivas do sistema em geral, possibilitando identificar qualquer tipo de desgaste significativo dos equipamentos, ou que necessitam serem substituídos , evitando que ocorram falhas no sistema.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

a) Os consertos necessários durante a vigência do contrato, deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e



economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os



procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

| Secretaria | Nome | Cargo | Matricula |
|---------------------|--------------|-----------------------------------|-----------|
| Secretaria de saúde | Milena Weide | Coordenadora vigilância sanitária | 7236 |

Gestor

| Secretaria | Nome | Cargo | Matricula |
|---------------------|---------------------------------|---------------------|-----------|
| Secretaria de saúde | Flávia Joziane Pereira da Motta | Secretária de saúde | 93381 |

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica em regime de comodato.

Sapucaia do Sul, 19 de Março de 2024.

Marcio Ceno, mat. 1459
Engenheiro Civil
Responsável pela elaboração do ETP



Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JOZIANE PEREIRA DA
MOTTA
964.859.900-97
10/07/2024 16:43:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Flávia Joziane Pereira da Motta
Matrícula 93381
Secretária Municipal de Saúde.

